



**Decreto n.º 018, de 30 de abril de 2013.**

**CEDE TEMPORARIAMENTE VEÍCULO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido e as justificativas constantes no Memorando Interno nº 56/2013 da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo desenvolve atividades com a Associação de Amigos do Artesanato Linha Onze.

CONSIDERANDO que existe amparo legal pela Lei nº 3.015, de 1º de fevereiro de 2013, e a referida entidade atende aos preceitos legais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, no dia 04 de maio de 2013, não utiliza o veículo no transporte escolar, e, para tanto, procede a cedência temporária à Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**Decreto n.º 018, de 30 de abril de 2013.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cedido para a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, para o dia 04 de maio de 2013, o veículo, Micro Ônibus placa IOR 6402, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com o respectivo servidor motorista, para o transporte de 14 pessoas ligadas à Associação Amigos do Artesanato Linha Onze, com a finalidade de participar da feira do artesanato na cidade de São Domingos, com horário previsto para saída às 8:00 horas e partida ao retorno às 17:00 horas, do mesmo dia.

Art. 2º As despesas relativas ao combustível serão suportadas pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através de rubricas próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de 2013.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_